



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quinta-feira, 11 de Julho de 2019

Edição Nº25020

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 11.014

Altera a Lei nº 9.864, de 26 de junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 9.864, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre a reformulação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA no Estado, instituído pela Lei nº 8.995, de 22.9.2008, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º (...)

§ 1º (...)

(...)

II - a duração do contrato terá prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos, para os casos previstos no inciso II do art. 3º desta Lei, podendo ser renovado, nos casos de atrasos na execução das ações contratadas, devidamente justificadas, em razão da ocorrência de:

a) superveniência de fatos excepcionais e/ou imprevisíveis, alheios à vontade das partes, decorrentes de eventos extremos tais como: enchentes, secas e outros; e

b) razões técnico-administrativas alheias à vontade do contratado.

(...)

§ 5º Caberá à SEAMA analisar e autorizar a renovação contratual de que trata o inciso II do § 1º deste artigo." (NR)

Art. 2º A possibilidade de renovação de contrato de PSA tratada no inciso II do § 1º do art. 7º da Lei nº 9.864, de 2012, poderá ser aplicada para todos os contratos celebrados a partir do ano de 2013.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 10 de julho de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 504140

LEI Nº 11.015

Altera a redação do § 3º do art. 1º da Lei nº 11.001, de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei nº 11.001, de 12 de junho de 2019, que autoriza a utilização e a transferência de crédito acumulado de ICMS para terceiros e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 3º Os investimentos de que tratam o caput e os incisos de I a III deverão ser iniciados no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da efetivação da autorização de transferência, sob pena de aplicação de multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total do valor dos créditos autorizados, aplicada a quem deixar de iniciar os investimentos.

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 10 de julho de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 504145

Decretos

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR

DECRETO Nº 1721-S, de 10.07.19.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

ANDRESSA GRIJÓ CARDOSO BRANDÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE - 05, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Protocolo 504295

DECRETO Nº 1722-S, de 10.07.19.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JANE BERMOND DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Grupo de Planejamento e Orçamento, Ref. QCE - 05, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Protocolo 504296

DECRETO Nº 1723-S, de 10.07.19.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CINTIA BARBOSA JACOBSEM**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE - 04, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 08.07.2019.
Protocolo 504297

DECRETO Nº 1724-S, de 10.07.2019.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LILIANE CRISTINA FISCHER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Grupo de Administração e Recursos Humanos, Ref. QCE - 05, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Protocolo 504298

DECRETO Nº 1729-S, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019 e o que consta do Processo nº 86358235;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

DECRETO Nº 1725-S, de 10.07.2019.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDMILSON CARVALHO DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC - 02, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Protocolo 504299

DECRETO Nº 1726-S, de 10.07.2019.

NOMEAR, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ESTER TENÓRIO GEGENHEIMER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.
Protocolo 504300

DECRETO Nº 1727-S, de 10.07.2019.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SILVANA BARBOSA SILVERIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço II, ref. QC-06, da Secretaria de Estado da Saúde.
Protocolo 504301

DECRETO Nº 1728-S, de 10.07.2019.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUCIANO GOMES FALCÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico - QC-02, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.
Protocolo 504302